



PREFEITURA DE
VERDELÂNDIA
AVANÇAR SEMPRE!
2017 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração "Avançar Sempre!" – 2017/2020
Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia – MG
Fone: 0** 38 3625-8113 – Fax: 0** 38 3625-8113
Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br

Publicado no diário
(quadro de avisos), conforme

Lei municipal nº 0126 de 11 Janeiro de 2005

17/09/19 a 1/1/19
Verdelândia/MG, 17 de 09 de 19

DECRETO Nº 28 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Alteração e nomeação de Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Verdelândia/MG.

Responsável pela publicação

O Exmo. Prefeito Municipal de Verdelândia/MG, Jarbas Soares Rocha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 133/05 de abril de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes Membros Efetivos e Suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE VERDELÂNDIA.

I - Representantes da Secretaria de Obras:

Titular: Ailson Aparecido Rocha;

Suplente: Ramyne Mirelle Caires Cordeiro.

II - Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Marcielli Pereira Barbosa Cardoso;

Suplente: Maria José Diniz.

III - Representantes da Igreja:

Titular: Leidilaura Ferreira da Silva ;

Suplente: Luciana Ferreira Rodrigues da Silva.

IV - Representantes da Secretaria de Meio Ambiente:

Titular: Clayton Dion Mendes Oliveira;

Suplente: Marcio Leandro Martins de Souza.

V - Representantes da Associação dos Artesãos:

Titular: Katia Luciana Trindade Novais;

Suplente: Erica Elisângela Novais Trindade.



PREFEITURA DE
VERDELÂNDIA
AVANÇAR SEMPRE!
2017 - 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração "Avançar Sempre!" – 2017/2020"

v. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia – MG

Fone: 0** 38 3625-8113 – Fax: 0** 38 3625-8113

Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br

VI – Representantes da Secretaria de Esportes:

Titular: Alef Romeu Francisco de Jesus;

Suplente: Dione Quirino Santos.

VII - Representantes da Secretaria de Educação e cultura:

Titular: Nilza Soares Durães;

Suplente: Ellen Barbara Santos Domingues Moraes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, 17 de setembro de 2019.

Jarbas Soares Rocha
Prefeito Municipal